

QUESTIONAMENTO CONCORRÊNCIA CONJUNTA SESI SENAI Nº 024/2024

Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria da inovação por meio do desenvolvimento de habilidades intraempreendedoras.

De acordo com as diretrizes estabelecidas no documento, é mencionado que todos os especialistas devem possuir formação acadêmica, sendo necessário no mínimo um diploma de pós-graduação na área correlata, melhoria de processos ou novos produtos. Além disso, é requerida a comprovação através de um mínimo de 10 currículos qualificados, acompanhados de comprovações dos títulos adquiridos, bem como a comprovação de vínculo com a CONTRATADA. No entanto, gostaríamos de solicitar mais detalhes sobre o tipo específico de comprovação exigida para o vínculo com a CONTRATADA. Seria possível esclarecer se essa comprovação deve ser realizada mediante a apresentação de documentos contratuais, declarações formais da empresa ou outra forma de verificação?

Resposta: Para comprovação de vínculo com a CONTRATADA, aceitamos a apresentação de documentos que evidenciem uma relação formal de trabalho, seja por meio de contrato de trabalho regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) para colaboradores celetistas, seja por meio de contrato de prestação de serviços para profissionais autônomos ou pessoas jurídicas (PJ). Esses documentos devem estar vigentes e claramente associar os especialistas à CONTRATADA, garantindo que os mesmos estão devidamente engajados para a execução do projeto em questão.

Além disso, sobre "comprovações dos títulos adquiridos", qual o tipo de comprovação exigida? Essa comprovação poderá ser feita mediante a uma cópia simples de Diploma?

Resposta: Sobre as "comprovações dos títulos adquiridos", a cópia simples do diploma atende.

Maceió, 15 de abril de 2024.

Rosa Lía Cavalcante de Barros Brito
Comissão de Licitação do Sistema FIEA.